



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO N° 1868/2022

Ementa

Concede ao Sr. EDUARDO DE OLIVEIRA NICOL o título de Cidadão Jundiaiense.

Data da Norma

02/08/2022

Data de Publicação

05/08/2022

Veículo de Publicação

IOM n.º 5125

Matéria Legislativa

[**Projeto de Decreto Legislativo nº 1967/2022 - Autoria: Antonio Carlos Albino**](#)

Status de Vigência

Em vigor



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.868, DE 02 DE AGOSTO DE 2022
Concede ao Sr. EDUARDO DE OLIVEIRA NICOL o título de Cidadão
Jundiaiense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de agosto de 2022, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. EDUARDO DE OLIVEIRA NICOL o título de Cidadão Jundiaiense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de agosto de dois mil e vinte e dois
(02/08/2022).

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Faouaz Taha".

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de agosto de dois mil e vinte e dois (02/08/2022).

A large, stylized blue ink signature of "GABRIEL MILESI".

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo